



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGOVTIC

NORMATIVO: Resolução CSJT nº 292/21 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 23/2022

DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SEI nº [6000334/2022-90](#)

REGISTRO DE REUNIÃO

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência	27.06.2022	16h-00h	5ª Reunião

PRESENCAS - COMITÊ

Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT - Presidente
Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Coordenador Nacional Executivo do PJe (CNE PJe)
Carolina da Silva Ferreira	Secretária-Geral do CSJT - Coordenadora
Luiz Antônio Mendes Garcia	Secretário de TIC do CSJT
Fabiano de Andrade Lima	Secretário de TIC do TST
Alexandre Neto Pimentel	Assessor da Presidência do TST
Alexandre Rosa Camy	Secretário de TIC do TRT 24 (rep. TRTs Pequeno Porte)
Daniel Vicente Thomaz	Secretário de TIC do TRT 9 (rep. TRTs Médio Porte)
André Soares Farias	Diretor da Secretaria de TIC do TRT 4 (rep. TRTs Grande Porte)

PRESENCAS - CONVIDADOS

Claudia P. de Souza B. Fernandes	Coordenadora da CSAN/SETIC CSJT
José Francisco Pereira Notaro	Coordenador da CTPJE/SETIC CSJT
Ana Letícia Moura Vilela	Coordenadora da CGTIC/SETIC CSJT
Herbert Parente	Assistente Secretário SETIC

REGISTROS DA REUNIÃO

Ana Letícia Moura Vilela	Coordenadora da CGTIC/SETIC CSJT
--------------------------	----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ORIENTAÇÕES

- (1) As reuniões do CGOVTIC são **gravadas** para subsídios ao responsável pela elaboração do documento “registros de reunião” (ata). A gravação é descartada após a finalização do registro de reunião.
- (2) Solicita-se aos participantes **acompanhar os registros no documento no momento da reunião** e indicar ao coordenador da reunião a necessidade da subscrição de suas manifestações durante os trabalhos. Não sendo feita a indicação, as manifestações serão consideradas de forma ampla como “debates” do respectivo item.
- (3) Encerrada a reunião, A CGTIC, unidade responsável pelo suporte ao Comitê, revisará o registro de reunião e o enviará por correio eletrônico aos participantes para validação por prazo de até 5 dias.
- (4) No prazo de validação, os participantes deverão indicar pela ferramenta “adicionar comentários” (CTRL+Alt+M) do google docs as retificações, complementações e/ou supressões nos registros que entenderem pertinentes. Após esse prazo, o documento será finalizado em pdf, juntado ao processo SEI que documenta o trabalho do Comitê e publicado no site do CSJT.

ORDEM DOS TRABALHOS

- (1) Pauta Regular (itens de deliberação)
- (2) Pauta de Monitoramento (itens pretéritos pendentes de acompanhamento - para ciência)

REGISTROS PRELIMINARES

Sem registros

(1) PAUTA REGULAR

1.1 Contratação de licenças Power BI

SEI nº: 6000002/2021-90

Proponente: CGTIC

Justificativa: A epcAnaliseDados, instituída pelo Ato CSJT Nº 66/2021, concluiu o documento "Estudos Técnicos Preliminares - ETP", anexo sob SEI Nº [0146385](#), e a CGTIC elaborou um [relatório](#) consolidado que apresenta, de forma sucinta, a solução pretendida, o cenário de implantação desejado para atendimento das demandas dos Tribunais e, ainda, as justificativas que levaram o grupo a tal escolha.

A solução proposta foi a compra nomeada do Power BI Premium, visto que, entre outros motivadores, levantou-se que 66% dos Tribunais já fazem uso da solução. A escolha se apresenta natural pois mantém a solução já utilizada pela maioria, reduz custos de migração, capacitação, além de permitir o rápido compartilhamento de painéis.

Providências esperadas:

A epcAnaliseDados aguarda aprovação do Comitê para que prossiga com os trâmites licitatórios necessários, em especial a conclusão do Termo de referência que demandará consulta oficial aos Tribunais para fechamento do quantitativo necessário.

Destaca-se que para um total de usuários estimados em 2.015 visualizadores e 712 desenvolvedores, o montante previsto para a aquisição dessa ferramenta, nos moldes propostos, ficou **estimado** em R\$ 2.160.000,00 para 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

meses, R\$ 720.000,00/ano, aproximadamente, podendo chegar ao montante de R\$ 3.325.000,00 e R\$ 1.109.000,00/ano, respectivamente, caso seja necessário expandir a solução devido ao quantitativo de painéis desenvolvidos. Não foram consideradas despesas com capacitação, o que foi devidamente justificado no ETP.

Registros:

- Dr. Firmo Leal registrou sua preocupação com relação à necessidade de recursos de login/senha para as destinações de licenças para as áreas judiciais. O juiz frisa que há unidades judiciais que necessitam de recursos não atendidos pela licença básica e que há necessidade de proteção de dados, principalmente no tocante à LGPD. Destacou, também, preocupação quanto ao número de licenças.
 - Ana Letícia esclareceu que a consulta prévia não diferenciou áreas e que, no prosseguimento, serão levantadas as necessidades para todas as áreas. Esclareceu que o login e senha estão sendo atendidos.
- A SETIC ressalta que a licença objeto da contratação atende à grande maioria dos usuários e que constitui uma grande necessidade hoje dos Tribunais. A proposta da SETIC é o prosseguimento da contratação nos moldes propostos e que as unidades de TIC monitorem a correta utilização das licenças contratadas.
- Secretária-Geral registra que o tema foi debatido no encontro de TIC (20 a 22/06/22) e maioria dos Diretores inferiu que a licença proposta atende às necessidades dos TRTs. Adicionalmente, alertaram para a necessidade de revisar publicações que tenham dados restritos.
- SETIC (Luiz Antônio) ratifica os resultados da ePC, nos termos do eTP.

Deliberação:

Comitê delibera favoravelmente à contratação e registra seu caráter de urgência, o que deverá ser observado pela SETIC e SG na tramitação do processo.

1.2. Nacionalização do Sistema Integrado de Licitações e Contratos - SILC-JT

SEI nº: 6000268/2021-90

Proponente: SETIC/CSAN

Justificativa: Instado a manifestar-se pelo Comitê de Apoio à Gestão das Contratações - CGC, o Núcleo de Governança das Contratações manifestou-se favorável à nacionalização de solução para gestão e governança das contratações em todas as suas fases (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual). O NGC destacou, no entanto, que o SILC é o mais indicado, atualmente, para a fase de seleção do fornecedor.

O parecer do NGC pode ser encontrado no link:

https://drive.google.com/file/d/18kjUOzI5tJ9_7sRbBPhVUb3VC_ZdyZ9a/view?usp=sharing

Providências esperadas:

A SETIC aguarda a aprovação pela nacionalização do SILC para dar o devido prosseguimento.

Propõe-se que os representantes dos TRTs obtenham manifestações e sugestões por parte dos Tribunais, para a posterior análise da SETIC e elaboração de pareceres e propostas de encaminhamentos pelo CGOVTIC.

Registros:

- Secretária-Geral registra que o tema foi debatido na reunião de Diretores de TIC (painel em 22/06), sendo esclarecidos alguns pontos relacionados a esse item: (1) as definições negociais do sistema devem acontecer via Comitê Gestor de Contratações da Justiça do Trabalho (CGC-JT), que tem representantes das áreas negociais nos TRTs, ou seja, a definição não deve partir da TIC; (2) que está tramitando processo para analisar o atendimento das demandas relacionadas à Gestão das Contratações em que já foi apresentado parecer do CGC-JT; (3) que, em síntese, o CGC opinou pela nacionalização do SILC,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

combinado com o SIGEO para atendimento das necessidades; (4) que não foi tratada, ainda, a forma de atender o PNCP (Lei 14.133/21).

Manifestações:

- Luiz Antônio destacou que a priorização de desenvolvimento do PLACON deve atender às necessidades dessa demanda.
 - Secretária-Geral informou que Marcos Xavier (Coordenador Técnico do SIGEO) manifestou-se no mesmo sentido do destaque de Luiz Antônio.
- Farias comentou que o TRT4 já iniciou a implementação da integração do SILCcom o PNCP e que há previsão de integração com o SIGEO, sendo necessário envolver e priorizar esta ação junto à equipe do SIGEO ;
- Daniel entende que é necessário o debate sobre a questão negocial e que é preciso se inteirar sobre o que está sendo proposto;
- Camy entende que a proposta está suficiente para prosseguimento;
- Secretária-Geral sugere, em deferência à representação dos TRTs de Médio Porte, que seja dado o prazo de 15 dias para exame do estudo apresentado pelo CGC;
- Fabiano destaca que o TST está desenvolvendo webservice para o PNCP. Questionou como ficaria esse desenvolvimento.
 - Farias disse que o aproveitamento da solução do TST (barramento), por ser feito nas bases locais do TST, ajudaria muito pouco no trabalho, já que o problema encontrado é muito mais relacionado às definições negociais.

Deliberação:

Comitê delibera por aguardar a manifestação do representante dos TRT's de Médio Porte, no prazo de 15 dias e registra, preliminarmente, posição favorável (por maioria) quanto ao prosseguimento na forma proposta pelo CGC.

Delibera, ainda, por comunicar a Coordenação Nacional Executiva do SIGEO a posição de priorizar o desenvolvimento do PLACON.

1.3. Priorização do desenvolvimento do Projeto Nacional de Gestão Documental do PJe

SEI nº: 6000079/2021-90

Proponente: SETIC/CGTIC

Justificativa: A Coordenadoria de Gestão Documental solicita o desenvolvimento do Projeto Nacional de Gestão Documental do PJe de forma a dar cumprimento à Resolução CNJ nº 91, de 29/9/2009, e Resolução CNJ nº 324, de 30/6/2020.

Consultada, a CTPJe, em seu relatório técnico, corroborou com a proposta visto que a solução diminuirá consideravelmente o tamanho da base de dados nos Tribunais.

Destaca-se que o projeto é complementar ao projeto do Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, já aprovado e priorizado pelo CGOVTIC e sob a responsabilidade do TRT4.

Providências esperadas:

A SETIC aguarda a priorização do projeto pelo Comitê bem como a designação de um Tribunal responsável pelo seu desenvolvimento.

Propõe-se a consulta ao TRT4 para que se manifeste sobre a disponibilidade de ser o responsável pelo projeto, dada a complementaridade com o RDC-Arq



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Manifestações:

- Juiz Fabiano informa que está omissa a tramitação nos artefatos do PJe. Destacou que o TRT4 tem projetos prioritários no PJe e o potencial de atender precisa ser avaliado nesse contexto.
- Farias comentou sobre o contexto da proposta do Moreq-Jus, que se trata de documento complexo que envolveria todos os TRTs; corroborou com a posição do Juiz Fabiano.
- Secretária-Geral sugere que o item seja suspenso para avaliação da CNE PJe.
- Fabiano Lima corroborou a posição quanto à complexidade do projeto do Moreq-Jus.

Deliberação:

- Comitê delibera por suspender a demanda até manifestação da CNE PJe. Adicionalmente, por agilidade na tramitação do tema na JT, considerando as informações trazidas por Farias e Fabiano, delibera que o TRT4 já registre suas considerações sobre a complexidade do projeto e potencial de atender na issue EGPJE-2821.

1.4. Webinário PJe 2.8

SEI nº: não há

Proponente: Dr. Fabiano

Justificativa:

Divulgação da nova versão do PJe aos usuários internos (servidores e magistrados) e externos (advogados)

Registros :

- As principais entregas da versão estão destinadas aos advogados e ao TST, sendo 22/08 a data prevista para a implantação da versão piloto no TRT7 e TRT14.
- Foi sugerida a realização de evento presencial para advogados no salão do 5º. andar do TST. Paralelamente, deverá ser feita a transmissão/gravação do evento em vídeo no Youtube para posterior divulgação no canal do CSJT.
- Estão previstas duas versões com novidades para o PJe:
 1. Versão 2.7.5, com novidades para o TST e com integração com a PDPJ, que será liberada em julho
 2. Versão 2.8.0, cuja maior novidade é o painel do advogado.
- Diante do exposto, **propõe-se que seja modificado o perfil do evento, deixando de lado o foco na versão e focando nos públicos-alvo:**
 - (1) Eventos para o TST que contemplem as entregas da versão 2.7.5 e da versão 2.8
 - (2) Evento para advogados
- Secretária-geral registra que, independentemente da mudança de perfil da divulgação, é necessário o planejamento da forma que os Tribunais receberão a informação, pois ainda que as entregas estejam focadas no TST e nos advogados, **todos recebem a versão e precisam ter conhecimento do que traz.** Além disso, os advogados atuam nos TRTs, que precisam estar preparados para subsidiá-los.
- Secretária-geral registra, ainda, como “lembrete” que o plano de capacitação do PJe é obrigação da resolução CSJT nº 185/17 (art. 41, II; art. 47, §5º; art. 48) e, até o momento, não há plano elaborado para qualquer escopo, sequer o do encontro técnico que tem periodicidade anual.

Providências esperadas:

Solicita-se ao Comitê deliberar sobre a forma de divulgar as próximas entregas relevantes no PJe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<p>Manifestações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dr. Fabiano infere que um informe bem estruturado para os TRTs seria suficiente. Luiz Antônio ratifica.- Daniel infere da mesma forma, mas entende ser bom aproveitar o momento para consultar os TRTs sobre haver necessidade de algum material adicional.- Juiz Firmo ratifica que é necessário aprimorar a divulgação. Juiz Fabiano ratifica, mas pondera que a estratégia de comunicação pode ser aprimorada.- Fabiano sugere aproveitar a rede das Escolas Judiciais.
<p>Deliberação:</p> <p>Comitê delibera favoravelmente à proposta de reconfiguração dos eventos na forma dos registros acima e os TRTs terão prazo de 15 dias para manifestação quanto à necessidade de algum artefato adicional ao informativo estruturado e ao compartilhamento do vídeo dos eventos.</p>

1.5. Piloto do Pangea	SEI nº: 6000388/2022-90
Proponente: Dra Carolina	
Justificativa:	
Necessidade de: (1) impulsionar as definições da solução voltada ao gerenciamento de precedentes na Justiça do Trabalho; (2) organizar a disseminação da ferramenta do TRT4, dado que vários TRTs manifestaram interesse em seu uso; (3) dirimir e esclarecer eventuais sobreposições de outras soluções, em especial o NUGEP e a solução apresentada pelo TRT14, juntada no SEI que trata do caso.	
Registros :	
<ul style="list-style-type: none">- TRT4 coordenará projeto piloto do sistema com TRT9, TRT5 e TRT18.- Informado em debates preliminares que o sistema é complementar ao NUGEP, já em uso no PJe.- Está pendente a manifestação sobre a proposta de sistema do TRT14 para o mesmo fim.- Não há definição sobre a forma de participação do TST nesse tema.	
Providências esperadas:	
Organização do Piloto - participantes, prazo e forma de entrega de resultados	
Determinação de elaboração de parecer sobre o projeto do TRT14 e sobre o NUGEP - sugestão de delegar aos TRTs que têm áreas técnicas e negociais (CSJT não tem área negocial nesse tema).	
Manifestações:	
<ul style="list-style-type: none">- Sugerido prazo de 20 de agosto para apresentação do resultado do piloto. Resultado deve ser apresentado na forma de relatório.- Fabiano solicitou manifestação sobre a posição quanto ao atendimento da resolução do BNP- Farias esclareceu que o NUGEP capta o precedente de cada TRT, individualmente e os envia para o CNJ. Periodicamente, há o envio ao CNJ. Que o Pangea é um “front end” para entregar aos usuários usarem os precedentes. Que não há relação direta do Pangea com o NUGEP.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Deliberação:

O Comitê delibera que o TRT4 preste informação sobre não haver sobreposição entre o PANGEA e o NUGEP. Delibera, ainda, que o TRT18 informe o andamento do projeto de revisão do NUGEP para atender ao BNP, com objetivo de informar o TST - SETIC encaminhará solicitação ao TRT18, via ofício subscrito pela Secretária-Geral.

Delibera, por fim, que a proposta do TRT14 será avaliada preliminarmente no CSJT, que definirá a remessa para um ou mais TRTs para parecer sobre a pertinência/sobreposição da solução para atender os temas dos precedentes. Oportunamente, trará de volta a deliberação adicional do CGOVTIC.

1.6. Atualização dos itens obrigatórios de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEI nº: 6000290/2022-90
Proponente: SETIC/CGTIC	
Justificativa: O ATO Nº 71/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV , que trata dos itens orçamentários de TIC obrigatórios, encontra-se obsoleto e necessita de uma atualização. Foi feita, então, uma consulta à CTPJe, CSAN, CTSeg e cTInfra e obtivemos a lista atualizada que pode ser consultada aqui: https://drive.google.com/file/d/1ru8O0-MI2eyUbNS07pqVqjeVphyOA7Fw/view?usp=sharing A CGTIC sugere, então, que o Ato nº 71/2018 seja revogado e que seja expedido outro normativo com a atualização proposta. Além disso, será necessário atualizar a Metodologia de Gestão Orçamentária - MGO, presente no Guia Referencial de Governança de TIC com as mesmas informações.	
Providências esperadas: Solicita-se que o Comitê aprecie a proposta e delibere sobre a atualização solicitada.	
Registros: Ana Letícia alerta a necessidade de definição, pois se vincula à proposta orçamentária.	
Deliberação: O Comitê delibera que os integrantes se manifestem até a próxima reunião sobre a proposta de ato com os itens obrigatórios.	

1.7. Inclusão do TRT 08 como piloto do Projeto “PJe na Nuvem”, juntamente com o TRT24 e TRT17.	SEI nº: não há
Proponente: Dra Carolina	
Justificativa: O TRT08 está com estudos muito avançados para a implantação de aplicações na NUVEM e pode contribuir para o impulso à adoção da nuvem.	
Providências esperadas: Solicita-se que o Comitê autorize incluir o TRT08 como piloto do projeto “PJe na Nuvem”, juntamente com o TRT24 e TRT17. Determinações sobre a forma de oficializar essa inclusão.	
Registros: O tema foi debatido no encontro de diretores de TIC.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Manifestações:

Camy destacou a preocupação com o tamanho da base do TRT8, a capacidade do contrato e o cronograma já desenhado.

Luiz Antônio esclareceu que é um “piloto apartado”, dado que o TRT já contratou de forma individual e tem projeto desenhado para colocar os sistemas em nuvem.

Juiz Firmo alertou sobre a possibilidade de não convergirem os modelos adotados pelos TRTs que já estavam no piloto e o que pretende usar o TRT8.

Carolina reforçou que a adesão do TRT8 como piloto é, justamente, para evitar essa falta de convergência e o uso de modelos diferentes entre os TRTs.

Luiz ponderou que o TRT8 seja consultado sobre ser piloto. Carolina inferiu que isso não seria voluntário, mas necessário, considerando o já dito quanto à sobreposição de iniciativas de uso da nuvem.

Fabiano sugere que o TRT seja solicitado a apresentar sua estratégia para uso da nuvem para instruir melhor a decisão do Comitê.

Deliberação:

Comitê delibera favoravelmente à sugestão de solicitar a documentação do TRT8, o mais rápido possível, visto a criticidade da demanda.

Próxima reunião designada para dia 11 de julho de 2022, às 16h, de forma telepresencial.

Reunião encerrada às 18h10min.

Brasília, 27 de junho de 2022.

Carolina da Silva Ferreira
Secretária-Geral do CSJT.